



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE HOMENAGEM - IN
DÁ OUTRAS**

PROTOCOLO SOB Nº : 339 / 2005
DT. ENTRADA: 04/05/2005 HORA: 15:11

REQUERENTE.: MESA DIRETORA

ASSUNTO:

"CONCEDE HOMENAGEM - IN MEMORIAN, E EM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolada

Paulo César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica concedida "HOMENAGEM - IN MEMORIAN" ao Senhor JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Ivan Salvador Filho
IVAN SALVADOR FILHO
Presidente

ADERBAL P. PERERIA PONTES
1º Secretário

JADIR ALPOIM
2º Secretário

VEREADORES

Amantino Pereira Paiva
AMANTINO PEREIRA PAIVA

FRANCISCO TARCISIO SILVA

Alaor Antonio Pessotti
ALAOR ANTONIO PESSOTTI

FRANCISCO LOPES DA COSTA

Pedro Joel Celestrini
PEDRO JOEL CELESTRINI

Carlos Almeida Filho
CARLOS ALMEIDA FILHO

ADEMIR JOSÉ DE LIMA

Milton Fonseca Baptista
MILTON FONSECA BAPTISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.113/2005

**"CONCEDE HOMENAGEM – IN
MEMORIAM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo, e **SANCIONA**:

Art. 1º. Fica concedido "**HOMENAGEM – IN MEMORIAM**" ao Senhor JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Ivan Salvador Filho
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Aderbal Pedro Pereira Pontes
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.113/2005

**"CONCEDE HOMENAGEM – IN
MEMORIAM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo, e **SANCIONA**:

Art. 1º. Fica concedido "**HOMENAGEM – IN MEMORIAM**" ao Senhor JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Ivan Salvador Filho
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Aderbal Pedro Pereira Pontes
1º Secretário



DIPLÔMA

A Câmara Municipal
do Espírito Santo, homenagen a
José Rodrigues Maciel
pelos relevantes serviços prestados ao município de
indicação dos veradores de
título de homenagem consub
Legislativo nº 000/2005, de 06

do
or
m
o
o

Linhares, 03 de Junho de 2005.

VIVA S. GEORGIUM - 1836 - 1839 - 2005

Ac: 4º Eledo



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**"CONCEDE HOMENAGEM – IN MEMORIAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria da MESA DIRETORA dispendo sobre a concessão de homenagem "In Memoriam".

O Projeto de Lei destacado tem respaldo no Regimento Interno desta Casa, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis, devendo o sua VOTAÇÃO SER POR ESCRUTINIO SECRETO, Inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e cinco.



FRANCISCO TARCISIO SILVA

Presidente



ALADOR ANTONIO PESSOTTI

Relator

FRANCISCO LOPES DA COSTA

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

"CONCEDE HOMENAGEM – IN MEMORIAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

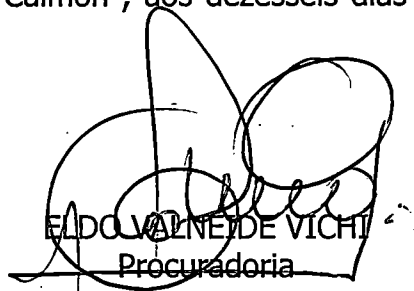
Projeto de Lei de autoria da MESA DIRETORA dispendo sobre a concessão de homenagem "In Memoriam".

O Projeto de Lei destacado tem respaldo no Regimento Interno desta Casa, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis, devendo o sua VOTAÇÃO SER POR ESCRUTINIO SECRETO, Inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e cinco.


EDOVALDO DE VICHI
Procuradoria